



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEMM 196/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 88/2020 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 28/04/2020 das 18:00 as 18:53

**Decisão:** CEEMM 196/2020

**Referência:** 4411075/2017

**Interessado:** NEOCLES SILVA ALVARENGA

**EMENTA:** Indefere Cancelamento da ART nº 20100000042810003120.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de abril de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Fiana Fernandes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de art Neocles Silva Alvarenga, Considerando que o pedido do interessado pode ser sanado com a NULIDADE da ART e não por CANCELAMENTO da mesma. Considerando que o motivo da nulidade da ART foi por "lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART." Considerando que não consta responsabilidade técnica do profissional com a empresa CRAYON STUDIUM LTDA - ME; Considerando que consta na aba de responsabilidade técnica do profissional a empresa CRIVEL ENGENHARIA LTDA; Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009; que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Ante o exposto, somos pelo indeferimento do que requer o profissional julgando pela nulidade da ART nº 20100000042810003120 com base no Artigo 25 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Neocles Silva Alvarenga. Coordenou a reunião o senhor **José Estanislau Moreira Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, Fiana Fernandes Batista, Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 28 de abril de 2020.

**JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR**  
Coordenador da Reunião